



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1938 /2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 1061/25

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº 228/2025, de autoria do Deputado Lelo Maia, que “CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO FÁTIMA PIRAUÁ DA PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE A DR.ª TEILA ROCHA NOGUEIRA RODRIGUES CALDAS”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

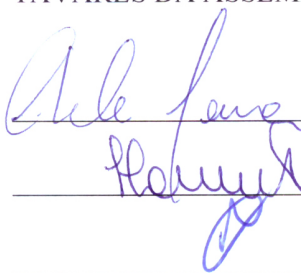
A proposta em análise homenageia a Senhora Teila Rocha Nogueira Rodrigues Caldas com a Comenda de Mérito Fátima Pirauá, instituída através da Resolução nº 781 de 11 de junho de 2024, que será conferida a pessoa que for reconhecida pelos relevantes serviços prestadas na área da proteção e combate à violência à criança e adolescente no Estado de Alagoas.

O proponente fundamenta o projeto com um histórico pessoal e profissional da homenageada.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **pela aprovação do projeto de resolução nº 228/2025.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 7 de maio de 2025.



PRESIDENTE



RELATOR